



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

Pl. 1.10.122
Deputado Cassam
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI PARA TOMADA DE SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DO PROGRAMA ASSISTIR, NAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS DE UROLOGIA, VASCULAR E NAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS DE REUMATOLOGIA E ENDOCRIMOLOGIA.


Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a firmar Termo de Cooperação nos termos da minuta anexa, com o Município de Garibaldi, para tomada de serviços e qualificação do Hospital Beneficente São Pedro, para incentivo a qualificação ao Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, nas especialidades clínicas e cirúrgicas de urologia, vascular e nas especialidades clínicas de reumatologia e endocrinologia.

Parágrafo único. O Município de Fagundes Varela se compromete a repassar, mensalmente, ao Município de Garibaldi a importância de R\$ 704,61 (setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à complementação do teto MAC, para consultas e procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 Fls 5 nº 069

Entrada em: 30/09/2022

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Garibaldi, através de mútua colaboração para tomada de serviços e qualificação do Hospital Beneficente São Pedro, para incentivo a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa Assistência Especializada, nas especialidades clínicas e cirúrgicas de urologia, vascular e nas especialidades clínicas de reumatologia e endocrinologia.

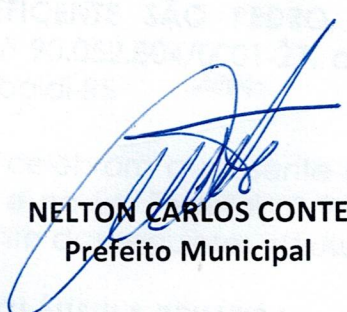
Pelo convênio o Município de Fagundes Varela fará acesso às seguintes especialidades médicas:

- Urologia – até 02 consultas/mês, totalizando 18 consultas no ano – 02 cirurgias por ano;
- Vascular – 01 consulta/mês, totalizando 12 consultas no ano – 03 cirurgias por ano;
- Endocrinologia – 02 consultas por mês, totalizando 24 consultas no ano;
- Reumatologia - 02 consultas por mês, totalizando 24 consultas no ano;

O valor mensal do repasse será de R\$ 704,61, sendo o valor anual de R\$ 8.455,26. Aguardamos apreciação e votação deste PL, que visa atender ao interesse público.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal